



Número: **5032605-25.2019.4.03.0000**

Classe: **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**

Órgão julgador colegiado: **3ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 07 - DES. FED. NERY JÚNIOR**

Última distribuição : **18/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **5000709-97.2019.4.03.6002**

Assuntos: **Atos Administrativos, Ensino Superior**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIÃO FEDERAL (REQUERENTE)	SILVIA HELENA SERRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (REQUERIDO)	
ETIENNE BIASOTTO (REQUERIDO)	ANDREA SUELEN MACIEL (ADVOGADO)
CLAUDIA GONCALVES DE LIMA (REQUERIDO)	
LIANE MARIA CALARGE (REQUERIDO)	
CAIO LUIS CHIARIELLO (REQUERIDO)	
JOELSON GONCALVES PEREIRA (REQUERIDO)	
NELSON LUIS DE CAMPOS DOMINGUES (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14786 9113	25/11/2020 17:35	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12084) Nº 5032605-25.2019.4.03.0000

RELATOR: Gab. 07 - DES. FED. NERY JÚNIOR

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL

Advogado do(a) REQUERENTE: SILVIA HELENA SERRA - MS23170-B

REQUERIDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ETIENNE BIASOTTO, CLAUDIA GONCALVES DE LIMA, LIANE MARIA CALARGE, CAIO LUIS CHIARIELLO, JOELSON GONCALVES PEREIRA, NELSON LUIS DE CAMPOS DOMINGUES

Advogado do(a) REQUERIDO: ANDREA SUELEN MACIEL - MS18716-A

OUTROS PARTICIPANTES:

D E C I S Ã O

ID 146854898: Oficie-se com urgência à Universidade Federal da Grande Dourados dando ciência da decisão ID 145157510, que indeferiu o pedido de antecipação da tutela recursal, intimando-se a Magnífica Reitora para que dê imediato prosseguimento aos trâmites relativos à lista tríplice elaborada para escolha do Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados, sob pena de multa e responsabilização pessoal.

Cumpra-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

